TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 16/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 042.472.623-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, 430-B, Goiás, Montes Altos – MA, CEP 65.936-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Valdeir Morais da Silva**, portador do RG nº 202359720024 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 005.861.313-70, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo nº 047/2026 – PMLN/MA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 16/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 071/2025 - PMLN/MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12/2025 - PMLN/MA e à Ata de Registro de Preços nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA, cujo objeto refere-se ao fornecimento de materiais de expediente destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo/MA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Onze - Dos Acréscimos ou Supressões do contrato originário, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do Contrato nº 16/2026, nas quantidades discriminadas no Anexo Único, mantendo-se as especificações, os preços unitários e as demais condições do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do acréscimo é de R$ 7.894,66 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 24,89% do valor original do contrato, sem ultrapassar o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global do Contrato nº 16/2026 passa de R$ 31.721,60 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R$ 39.616,26 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo limita-se aos quantitativos do objeto originalmente contratado e não implica transfiguração de sua natureza, observado o art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme informação do Departamento de Contabilidade constante dos autos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO
FONTE DE RECURSO	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE	08.122.0011.2.054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como nos demais meios oficiais cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Lajeado Novo/MA, 15 de setembro de 2026.

Elaine Santana da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE

MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:37962759000165

Assinado de forma digital por MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:37962759000165
Dados: 2026.09.15 17:04:51 -03'00'

MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.962.759/0001-65
Valdeir Morais da Silva
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ORIGINAL	ACRÉSCIMO	QTD. FINAL	VALOR DO ACRÉSCIMO
1	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, EMBALAGEM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38X51MM. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	PCT	150	37	187	R$ 240,13
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CX	90	22	112	R$ 682,00
3	CANETA, TIPO ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CX	90	22	112	R$ 747,78
4	PAPEL, TIPO A4, DE ALTA QUALIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMA, CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	100	25	125	R$ 6.224,75

Elaine